

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 221 • Segunda-feira, 27 de Maio de 2013

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTEARIA "P" Nº 538, DE 20 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos de nível superior e médio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea 'a' do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

#### NOMEAR:

**Art. 1º** Os candidatos, conforme nomes, cargos, funções e classificação constantes do Anexo, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/01/2011, de 31 de agosto de 2011, homologado pelo Edital nº 01/24/2011, de 15 de março de 2012, e prorrogado pelo Edital nº 01/26/2011, de 7 de março de 2013, para provimento em cargos efetivos de nível superior e médio do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 20 de maio de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I - PORTARIA Nº 538, de 20/05/2013**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF)  
03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461

E-mail :  
diarioofficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº 1.061, de  
25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélène marie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

**Cargo: Auditor Fiscal da Receita Municipal**

Inscrição	Nome	Função	Classificação
140490	Roseana Yamazake Frozino Ribeiro	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	1º
135941	Maira Yuka Shiota	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	2º
160580	Roberto Domingos Portilho Junior	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	3º

**Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais**

Inscrição	Nome	Função	Classificação
102806	Lais do Nascimento	Gestor de Ativ. Organizacionais - Administração	11º

**Cargo: Gestor de Relações Institucionais**

Inscrição	Nome	Função	Classificação
129410	Wilson Ramão Nascimento Villasboas	Gestor de Ações Sociais – Serviço Social	8º
102369	Suely Fonseca da Silva Santos	Gestor de Ações Sociais – Serviço Social	9º
131784	Gabriela Seba Severiano Souza	Gestor de Ações Sociais – Serviço Social	10º
152404	Yvelisy de Lourdes Galeano	Gestor de Ações Sociais – Serviço Social	11º
172545	Maria do Socorro Novaes Vilas da Silva	Gestor de Ações Sociais – Serviço Social	12º
114090	Marcelle Andrade Teixeira	Gestor de Ações Sociais – Serviço Social	13º
135593	Adriana Massruha	Gestor de Ações Sociais – Serviço Social	14º
108103	Benedita Emilia Matias de Arruda	Gestor de Ações Sociais – Serviço Social	15º
137243	Leia Vilalva de Moraes	Gestor de Ações Sociais – Serviço Social	16º
125288	Gisele Gonçalves Escolhante	Gestor de Ações Sociais – Serviço Social	17º

**ANEXO II - PORTARIA Nº 538, de 20/05/2013****NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****Cargo: Técnico de Apoio Operacional I**

Inscrição	Nome	Função	Classificação
106275	Alexandre Pinto Paiva Leite	Fiscal de Postura Municipais	4º
172065	Gardy Alves Suarez	Fiscal de Postura Municipais	5º
168998	Demetrio Molinas Prado Junior	Fiscal de Postura Municipais	6º

**Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais I**

Inscrição	Nome	Função	Classificação
151386	Italo da Silva Costa	Técnico de Ativ. Organizacionais I	21º
107271	André Luiz Paixão da Silva	Técnico de Ativ. Organizacionais I	22º
106070	Tatiani Taceo Garcia	Técnico de Ativ. Organizacionais I	23º
139076	Helbert Monterio da Costa	Técnico de Ativ. Organizacionais I	24º

**PORTARIA "P" Nº 540, DE 20 DE MAIO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **JOSE WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR**, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Tecnologia, Comunicação e Suporte, símbolo DAG 04, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de maio de 2013.

**Corumbá, MS, 20 de maio de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**BOLETIM DE LICITAÇÃO****Aviso de Licitação**

Convite nº 18/2013 - Processo nº 15.537/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de contenção e recuperação de canal para drenagem de águas pluviais, no município de Corumbá-MS. Abertura: 05/06/2013 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços. Corumbá-MS, 23 de maio de 2013.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Licitação**

Convite nº 19/2013 - Processo nº 14.303/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de calçada e plantio de grama no Centro de Educação Infantil Tipo B Padrão FNDE - Bairro Guarani, no município de Corumbá-MS. Abertura: 05/06/2013 às 14:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços. Corumbá-MS, 24 de maio de 2013.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos / Agência Municipal de Transito e Transporte

Licitação: Pregão Presencial nº 077/2013 - Processo nº 12.165/2013

Objeto: Aquisição de transceptor móvel (rádio comunicador).

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 10 de junho de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS. Corumbá / MS, 24 de maio de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá

Licitação: Pregão Presencial nº 079/2013 - Processo nº 15.333/2013

Objeto: Aquisição de transceptor móvel (rádio comunicador).

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 10:00 horas do dia 10 de Junho de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS. Corumbá / MS, 24 de maio de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo / Gabinete do Prefeito

Licitação: Pregão Presencial nº 080/2013 - Processo nº 2.336/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 14:00 horas do dia 10 de junho de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS. Corumbá / MS, 24 de Maio de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ DE 23/05/2012 – EDIÇÃO: 219 PÁG. 10.**

Retifica-se por incorreção o aviso de publicação referente ao Aviso de Ratificação – Processo nº 15.954/2013 - SMS

Onde se lê: “Dispensa de licitação”

Leia-se: “Inexigibilidade de licitação”.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 065/2013 - Processo nº 10.607/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública

O Município de Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa jornalística para veiculação de atos oficiais e de utilidades pública do Município de Corumbá-MS, em jornais de grande circulação no estado, tendo por vencedora a empresa OMEGA COMUNICAÇÃO ONLINE, DIGITAL E IMPRESSO EIRELLI -EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.149.725/0001-13, no valor total de R\$ 204.960,00. Corumbá / MS 22 de maio de 2013

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Aviso de Licitação**

Tomada de Preços nº 07/2013 - Processo nº 13.935/2013/SMIHSP.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Objeto:- Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) – PAC – CASA NOVA, no município de Corumbá-MS.

Abertura: 12/06/2013, às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sítio Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para resarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Fonte de Recurso – Programa Intervenções em Favelas/PPI-PAC - Contrato de Repasse nº 0226.005-21/2007/Ministério das Cidades/Caixa.

Corumbá / MS, 24 de maio de 2013.

(a) André Simões / Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso**

O Município de Corumbá, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que torna sem efeito o ato de publicação referente a Tomada de Preços nº 07/2013-Processo nº 18.954/2013, circulado no Diário Oficial do Município nº 220 de 24/05/2013, página nº 02, no Diário Oficial do Estadual nº 8.440 de 24/05/2013, página nº 56, Diário Oficial da União nº 99 de 24/05/2013, página nº 185 e Folha do Povo de 24/05/2013, caderno B-2.

Corumbá / MS, 24 de maio de 2013.

(a) André Simões / Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso de Licitação**

Concorrência nº 02/2013 - Processo nº 18.954/2013/SMIHSP.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Objeto:- Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de drenagem nas Ruas Bahia, Pernambuco e 7 de Setembro no Município de Corumbá-MS.

Abertura: 27/06/2013, às 15:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sítio Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para resarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Fonte de Recurso – Programa Gestão da Política de Desenvolvimento – Contrato de Repasse nº 766663/2011/Ministério das Cidades/Caixa.

Corumbá / MS, 24 de maio de 2013.

(a) André Simões / Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial do Estado Edição 8.440 de 24/05/2013 Pág. 56 e Diário Oficial de Corumbá Edição nº 220 de 24/05/2013 pág. 2 e 3.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 6.774/2013 - Pregão Presencial nº 52/2013

**Onde se lê:** (...) OBJETO: à aquisição de materiais de premiação por meio de sorteio do concurso "IPTU PREMIADO 2013" (...)

(...) adjudica à(s) empresas: ) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60 e 2) ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40;(...)

**Leia-se:** (...) Objeto: à aquisição de materiais permanente (cadeira, gaveteiro, computador e outros) (...)

(..) adjudica à empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47(...)

As demais condições permanecem inalteradas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS****Relatório Resumido da Execução Orçamentária****Balanço Orçamentário****Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**

Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1

24/05/2013

	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	392.760.350,00	392.760.350,00	50.817.240,43	12,94	50.817.240,43	12,94	341.943.109,57
2	RECEITAS CORRENTES	319.793.570,00	319.793.570,00	50.099.109,38	15,67	50.099.109,38	15,67	269.694.460,62
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	43.463.400,00	43.463.400,00	5.681.103,64	13,07	5.681.103,64	13,07	37.782.296,36
4	Impostos	40.935.800,00	40.935.800,00	4.968.620,94	12,14	4.968.620,94	12,14	35.967.179,06
5	IPTU	5.838.400,00	5.838.400,00	2.753,31	0,05	2.753,31	0,05	5.835.646,69
6	ITBI	2.104.400,00	2.104.400,00	812.065,51	38,59	812.065,51	38,59	1.292.334,49
7	ISS	22.131.100,00	22.131.100,00	3.381.799,40	15,28	3.381.799,40	15,28	18.749.300,60
8	Outros Impostos	10.861.900,00	10.861.900,00	772.002,72	7,11	772.002,72	7,11	10.089.897,28
9	Taxas	2.527.400,00	2.527.400,00	712.482,70	28,19	712.482,70	28,19	1.814.917,30
10	Contribuição de Melhoria	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.669.200,00	15.669.200,00	2.394.804,65	15,28	2.394.804,65	15,28	13.274.395,35
12	Contribuições Sociais	11.689.200,00	11.689.200,00	1.581.245,40	13,53	1.581.245,40	13,53	10.107.954,60
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.980.000,00	3.980.000,00	813.559,25	20,44	813.559,25	20,44	3.166.440,75
14	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	RECEITA PATRIMONIAL	9.995.400,00	9.995.400,00	116.578,47	1,17	116.578,47	1,17	9.878.821,53
16	Recetas Imobiliárias	99.900,00	99.900,00	14.998,38	15,01	14.998,38	15,01	84.901,62
17	Recetas de Valores Mobiliários	9.804.900,00	9.804.900,00	94.044,10	0,96	94.044,10	0,96	9.710.855,90
18	Receita de Concessões e Permissões	47.600,00	47.600,00	7.535,99	15,83	7.535,99	15,83	40.064,01
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	650.900,00	650.900,00	235.472,20	36,18	235.472,20	36,18	415.427,80
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	235.917.170,00	235.917.170,00	40.779.192,85	17,29	40.779.192,85	17,29	195.137.977,15
34	Transferências Intergovernamentais	228.731.970,00	228.731.970,00	39.471.536,31	17,26	39.471.536,31	17,26	189.260.433,69
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios	7.185.200,00	7.185.200,00	1.307.656,54	18,20	1.307.656,54	18,20	5.877.543,46
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.097.500,00	14.097.500,00	891.957,57	6,33	891.957,57	6,33	13.205.542,43
41	Multas e Juros de Mora	1.708.700,00	1.708.700,00	168.167,12	9,84	168.167,12	9,84	1.540.532,88
42	Indenizações e Restituições	1.117.900,00	1.117.900,00	102.628,77	9,18	102.628,77	9,18	1.015.271,23

Página 1 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Balanço Orçamentário**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1

24/05/2013

	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
43	Receita da Dívida Ativa	3.638.700,00	3.638.700,00	513.892,83	14,12	513.892,83	14,12	3.124.807,17
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	7.632.200,00	7.632.200,00	107.268,85	1,41	107.268,85	1,41	7.524.931,15
46	RECEITAS DE CAPITAL	72.966.780,00	72.966.780,00	718.131,05	0,98	718.131,05	0,98	72.248.648,95
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.305.000,00	3.305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.305.000,00
48	Operações de Crédito Internas	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
49	Operações de Crédito Externas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.603.780,00	69.603.780,00	718.131,05	1,03	718.131,05	1,03	68.885.648,95
55	Transferências Intergovernamentais	4.017.000,00	4.017.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.017.000,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	65.586.780,00	65.586.780,00	718.131,05	1,09	718.131,05	1,09	64.868.648,95
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.749.800,00	13.749.800,00	1.710.659,86	12,44	1.710.659,86	12,44	12.039.140,14
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	406.510.150,00	406.510.150,00	52.527.900,29	25,38	52.527.900,29	25,38	353.982.249,71
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	406.510.150,00	406.510.150,00	52.527.900,29	25,38	52.527.900,29	25,38	353.982.249,71
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	406.510.150,00	406.510.150,00	52.527.900,29	25,38	52.527.900,29	25,38	353.982.249,71
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Balanço Orçamentário**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1

24/05/2013

Despesas	Dotação Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidas			Saldo (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
81 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	394.869.500,00	49.668,00	394.919.168,00	63.486.316,67	63.486.316,67	28.643.235,74	28.643.235,74	7,25	366.275.932,26
82 DESPESAS CORRENTES	261.216.930,00	876.248,00	262.093.178,00	51.147.549,09	51.147.549,09	26.400.876,78	26.400.876,78	10,07	235.692.301,22
83 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.632.990,00	-416.102,00	154.216.888,00	27.570.069,52	27.570.069,52	17.104.093,17	17.104.093,17	11,09	137.112.794,83
84 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	567.000,00	10.000,00	577.000,00	37.790,55	37.790,55	37.790,55	37.790,55	6,55	539.209,45
85 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.016.940,00	1.282.350,00	107.299.290,00	23.539.689,02	23.539.689,02	9.258.993,06	9.258.993,06	8,63	98.040.296,94
86 DESPESAS DE CAPITAL	114.696.700,00	-676.580,00	114.020.120,00	12.338.767,58	12.338.767,58	2.242.358,96	2.242.358,96	1,97	111.777.761,04
87 INVESTIMENTOS	104.548.600,00	-449.480,00	104.099.120,00	11.124.757,33	11.124.757,33	1.029.700,77	1.029.700,77	0,99	103.069.419,23
88 INVERSÕES FINANCEIRAS	1.647.100,00	-319.100,00	1.328.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328.000,00
89 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.501.000,00	92.000,00	8.593.000,00	1.214.010,25	1.214.010,25	1.212.658,19	1.212.658,19	14,11	7.380.341,81
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.712.310,00	-150.000,00	2.562.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.562.310,00
91 RESERVA DO RPPS	16.243.560,00	0,00	16.243.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.243.560,00
92 DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.640.650,00	323.332,00	11.963.982,00	2.332.039,20	2.332.039,20	986.586,33	986.586,33	8,25	10.977.395,67
93 SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	406.510.150,00	373.000,00	406.883.150,00	65.818.355,87	65.818.355,87	29.629.822,07	29.629.822,07	15,50	377.253.327,93
94 AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96 Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97 Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98 Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	406.510.150,00	373.000,00	406.883.150,00	65.818.355,87	65.818.355,87	29.629.822,07	29.629.822,07	15,50	377.253.327,93
102 SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.898.078,22	0,00	0,00
103 TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	406.510.150,00	373.000,00	406.883.150,00	65.818.355,87	65.818.355,87	29.629.822,07	52.527.900,29	15,50	377.253.327,93

Assinaturas:

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&amp;A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, 24/05/2013 14:21

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não líquidas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas líquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não líquidas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas líquidas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre**

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

24/05/2013

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	394.869.500,00	398.025.224,00	45.730.862,23	109.217.178,90	46.283.436,49	74.929.182,27	96,47	19,76
LEGISLATIVA	11.139.690,00	11.139.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	10.733.190,00	10.733.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	406.500,00	406.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.691.800,00	2.652.180,00	489.648,41	861.108,84	487.466,07	817.158,51	1,05	30,81
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.691.800,00	2.652.180,00	489.648,41	861.108,84	487.466,07	817.158,51	1,05	30,81
ADMINISTRAÇÃO	38.702.200,00	39.791.149,00	6.543.431,10	14.807.721,33	5.006.982,75	9.264.587,90	11,94	23,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.529.600,00	14.406.724,00	2.833.891,85	6.722.212,39	1.890.390,59	3.553.498,92	4,58	24,67
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
CONTROLE INTERNO	541.000,00	544.380,00	107.821,84	220.639,84	110.794,48	199.702,26	0,26	36,68
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	128.600,00	645.150,00	94.990,72	281.507,48	109.908,74	169.959,22	0,22	26,34
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	22.476.500,00	23.205.595,00	3.495.818,17	7.490.770,60	2.860.040,31	5.267.893,56	6,78	22,70
COMUNICAÇÃO SOCIAL	823.100,00	785.900,00	12.948,75	70.631,25	29.897,56	58.440,03	0,08	7,44
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	202.300,00	202.300,00	-2.040,23	21.959,77	5.931,07	15.093,91	0,02	7,46
SEGURANÇA PÚBLICA	6.176.200,00	6.237.700,00	390.625,78	1.111.831,49	685.850,28	1.033.023,96	1,33	16,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.166.700,00	1.166.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166.700,00
POLICIAMENTO	4.832.500,00	4.894.000,00	390.625,78	1.111.831,49	685.850,28	1.033.023,96	1,33	21,11
DEFESA CIVIL	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.687.580,00	16.804.580,00	2.647.285,12	5.433.613,97	2.239.402,30	3.495.530,83	4,50	20,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.901.180,00	1.901.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.901.180,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	739.000,00	682.568,00	41.512,31	93.802,31	37.972,08	64.297,34	0,08	9,42
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	991.000,00	978.000,00	260.490,91	318.940,91	202.840,81	233.649,17	0,30	23,89
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	11.231.100,00	13.206.832,00	2.345.281,90	5.020.870,75	1.998.589,41	3.197.584,32	4,12	24,21
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.825.300,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.297.240,00	15.283.525,00	2.275.705,86	4.369.174,66	2.107.596,80	4.151.195,69	5,34	27,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.543.240,00	1.543.240,00	98.367,91	193.675,09	18.748,97	88.855,76	0,11	5,76
PREVIDÊNCIA BÁSICA	13.754.000,00	13.740.285,00	2.177.337,95	4.175.499,57	2.088.847,83	4.062.339,93	5,23	29,57
SAÚDE	83.691.650,00	83.954.206,00	13.473.078,18	29.934.530,56	10.503.698,39	19.151.237,71	24,66	22,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.571.700,00	23.139.056,00	5.236.573,22	11.143.077,55	4.744.419,71	9.167.869,35	11,80	39,62
ATENÇÃO BÁSICA	41.672.950,00	41.519.450,00	6.818.458,91	13.242.501,05	4.277.166,79	7.936.827,17	10,22	19,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.503.500,00	15.343.200,00	906.397,17	4.597.554,19	1.252.543,30	1.601.388,63	2,06	10,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	1.025.100,00	1.034.100,00	17.291,42	46.922,72	18.867,13	36.558,73	0,05	3,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.755.200,00	2.755.200,00	489.943,46	866.633,55	210.701,46	408.593,83	0,53	14,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	163.200,00	163.200,00	4.414,00	37.841,50	0,00	0,00	0,00	163.200,00
EDUCAÇÃO	62.809.120,00	65.392.620,00	11.632.070,52	24.022.920,05	15.239.895,33	19.662.188,22	25,32	30,07
ENSINO FUNDAMENTAL	49.336.000,00	52.001.050,00	9.339.469,23	19.176.340,75	12.279.930,22	15.633.275,94	20,13	30,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.554.620,00	10.311.220,00	1.723.636,59	3.684.513,09	2.357.346,31	3.182.316,84	4,10	30,86
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.310.300,00	2.547.150,00	498.297,03	1.008.529,82	521.302,98	735.376,91	0,95	28,87
EDUCAÇÃO ESPECIAL	608.200,00	533.200,00	70.667,67	153.536,39	81.315,82	111.218,53	0,14	20,86
CULTURA	6.177.700,00	13.036.000,00	842.519,53	4.027.496,61	1.923.344,61	3.788.855,49	4,88	29,06
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E	2.969.000,00	2.969.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.969.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.208.700,00	10.067.000,00	842.519,53	4.027.496,61	1.923.344,61	3.788.855,49	4,88	37,64
DIREITOS DA CIDADANIA	285.400,00	258.400,00	2.376,00	11.853,40	1.895,48	1.895,48	0,00	0,73
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	285.400,00	258.400,00	2.376,00	11.853,40	1.895,48	1.895,48	0,00	0,73
URBANISMO	32.287.300,00	30.167.820,00	2.587.988,26	9.462.624,65	2.136.005,02	4.399.253,46	5,66	14,58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre**

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

24/05/2013

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.975.300,00	16.632.420,00	793.385,15	4.980.184,06	1.324.000,31	2.395.849,30	3,08	14,40
SERVÍCIOS URBANOS	12.312.000,00	13.535.400,00	1.794.603,11	4.482.440,59	812.004,71	2.003.404,16	2,58	14,80
HABITAÇÃO	28.771.600,00	29.107.934,00	4.075,80	654.929,81	652.511,49	653.720,65	0,84	2,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.450.000,00	7.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.810.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.371.600,00	20.347.934,00	4.075,80	654.929,81	652.511,49	653.720,65	0,84	3,21
GESTÃO AMBIENTAL	8.226.300,00	8.118.800,00	728.808,25	1.246.793,63	394.354,67	577.690,07	0,74	7,12
FOMENTO AO TRABALHO	866.000,00	769.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769.800,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.934.100,00	6.922.800,00	728.808,25	1.246.793,63	394.354,67	577.690,07	0,74	8,34
CONTROLE AMBIENTAL	162.200,00	162.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.200,00
RECURSOS HÍDRICOS	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
AGRICULTURA	3.046.800,00	4.069.500,00	258.109,03	512.857,82	187.162,69	384.136,77	0,49	9,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.424.400,00	3.483.100,00	258.109,03	512.857,82	187.162,69	384.136,77	0,49	11,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	272.100,00	271.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.100,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	288.200,00	254.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.200,00
ABASTECIMENTO	62.100,00	61.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.100,00
INDÚSTRIA	508.000,00	519.300,00	91.528,13	168.686,50	88.867,86	144.447,38	0,19	27,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	508.000,00	519.300,00	91.528,13	168.686,50	88.867,86	144.447,38	0,19	27,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.204.100,00	1.477.000,00	233.349,08	420.702,64	198.700,98	346.998,69	0,45	23,49
TURISMO	8.204.100,00	1.477.000,00	233.349,08	420.702,64	198.700,98	346.998,69	0,45	23,49
ENERGIA	3.980.000,00	3.980.000,00	422.588,38	1.449.385,90	574.143,72	1.143.307,10	1,47	28,73
ENERGIA ELÉTRICA	3.980.000,00	3.980.000,00	422.588,38	1.449.385,90	574.143,72	1.143.307,10	1,47	28,73
TRANSPORTE	34.556.500,00	34.404.500,00	1.506.029,51	7.372.805,30	2.448.024,90	3.054.704,66	3,93	8,88
SERVÍCIOS URBANOS	0,00	14.253.500,00	481.158,89	915.085,31	359.252,37	613.183,36	0,79	4,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	34.556.500,00	20.151.000,00	1.024.870,62	6.457.719,99	2.088.772,53	2.441.521,30	3,14	12,12
DESPORTO E LAZER	3.808.450,00	3.958.450,00	546.568,52	1.159.042,08	352.627,04	671.652,76	0,86	16,97
DESPORTO DE RENDIMENTO	87.750,00	87.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.750,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.720.700,00	3.870.700,00	546.568,52	1.159.042,08	352.627,04	671.652,76	0,86	17,35
ENCARGOS ESPECIAIS	8.866.000,00	8.866.000,00	1.055.076,77	2.189.099,66	1.054.926,11	2.187.596,94	2,82	24,67
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.863.000,00	8.863.000,00	1.055.076,77	2.189.099,66	1.054.926,11	2.187.596,94	2,82	24,68
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RESERVA	18.955.870,00	18.805.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.805.870,00
RESERVA DO RPPS	16.243.560,00	16.243.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.243.560,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.712.310,00	2.562.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.562.310,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.640.650,00	12.041.582,00	2.159.970,20	4.492.009,40	1.755.562,71	2.742.149,04	3,53	22,90
LEGISLATIVA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	333.200,00	333.200,00	51.052,44	106.731,63	54.249,72	78.515,85	0,10	23,56
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	333.200,00	333.200,00	51.052,44	106.731,63	54.249,72	78.515,85	0,10	23,56
ADMINISTRAÇÃO	999.800,00	1.190.132,00	195.727,52	449.067,08	138.297,16	256.255,81	0,33	21,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	284.000,00	394.332,00	77.888,32	199.440,79	43.006,09	101.904,69	0,13	25,84
CONTROLE INTERNO	80.000,00	80.000,00	8.918,19	18.170,29	9.103,06	13.156,70	0,02	16,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre**

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

24/05/2013

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	80.000,00	18.552,22	33.416,86	5.206,73	7.091,32	0,01	8,86
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	600.000,00	600.000,00	90.148,15	196.033,44	80.981,28	133.613,24	0,17	22,27
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	-282,12	1.502,94	0,00	489,86	0,00	3,27
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.800,00	20.800,00	502,76	502,76	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	400.000,00	400.000,00	59.903,44	129.408,43	61.501,95	88.760,51	0,11	22,19
POLICIAMENTO	400.000,00	400.000,00	59.903,44	129.408,43	61.501,95	88.760,51	0,11	22,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	349.000,00	389.000,00	81.053,71	166.612,00	100.160,81	134.963,19	0,17	34,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	321.000,00	389.000,00	81.053,71	166.612,00	100.160,81	134.963,19	0,17	34,69
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.982.200,00	2.003.300,00	392.612,16	847.642,56	371.694,32	575.477,13	0,74	28,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.800.000,00	1.800.000,00	381.808,91	796.598,22	361.603,67	547.434,30	0,70	30,41
ATENÇÃO BÁSICA	141.000,00	141.000,00	9.080,32	20.669,41	8.392,96	13.842,42	0,02	9,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	200,00	3.200,00	560,55	854,05	528,11	530,85	0,00	16,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.900,00	49.000,00	1.162,38	29.520,88	1.169,58	13.669,56	0,02	27,90
EDUCAÇÃO	6.624.000,00	6.640.500,00	1.201.149,89	2.418.790,50	859.012,11	1.370.794,90	1,77	20,64
ENSINO FUNDAMENTAL	5.000.000,00	5.000.000,00	806.786,03	1.481.370,38	631.988,01	947.404,10	1,22	18,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.300.000,00	1.300.000,00	278.403,58	710.042,87	183.419,67	334.206,02	0,43	25,71
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	276.000,00	292.500,00	100.960,28	200.299,43	37.441,88	77.010,22	0,10	26,33
EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000,00	48.000,00	15.000,00	27.077,82	6.162,55	12.174,56	0,02	25,36
CULTURA	120.000,00	120.000,00	15.935,83	34.435,08	12.761,60	20.620,73	0,03	17,18
DIFUSÃO CULTURAL	120.000,00	120.000,00	15.935,83	34.435,08	12.761,60	20.620,73	0,03	17,18
DIREITOS DA CIDADANIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	270.000,00	370.000,00	86.729,80	188.020,72	95.971,60	122.992,68	0,16	33,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	270.000,00	270.000,00	66.719,73	156.978,89	80.960,83	102.645,11	0,13	38,02
SERVIÇOS URBANOS	0,00	100.000,00	20.010,07	31.041,83	15.010,77	20.347,57	0,03	20,35
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	16.993,87	37.403,25	11.427,41	17.524,45	0,02	17,52
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	16.993,87	37.403,25	11.427,41	17.524,45	0,02	17,52
AGRICULTURA	0,00	33.000,00	11.730,47	20.396,12	9.005,00	12.673,26	0,02	38,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	33.000,00	11.730,47	20.396,12	9.005,00	12.673,26	0,02	38,40
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	1.584,18	4.053,18	1.904,05	3.086,02	0,00	30,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	1.584,18	4.053,18	1.904,05	3.086,02	0,00	30,86
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.100,00	65.100,00	12.640,49	22.946,76	10.333,69	15.188,08	0,02	23,33
TURISMO	65.100,00	65.100,00	12.640,49	22.946,76	10.333,69	15.188,08	0,02	23,33
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	20.856,40	42.456,40	20.680,21	30.818,27	0,04	30,82
SERVIÇOS URBANOS	0,00	100.000,00	20.856,40	42.456,40	20.680,21	30.818,27	0,04	30,82
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	132.250,00	132.250,00	12.000,00	24.045,69	8.563,08	14.478,16	0,02	10,95
DESPORTO COMUNITÁRIO	132.250,00	132.250,00	12.000,00	24.045,69	8.563,08	14.478,16	0,02	10,95
								117.771,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

24/05/2013

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	406.510.150,00	410.066.806,00	47.890.832,43	113.709.188,30	48.038.999,20	77.671.331,31	100,00	18,83	332.395.474,69

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&amp;A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, 24/05/2013 14:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Mai/2012 à Abr/2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

24/05/2013

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total (Últ. 12 m.)	Previsão Atualizada 2013	
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013		
1 RECEITAS CORRENTES (I)	29.421.793,04	24.967.884,33	25.963.634,04	25.721.486,19	25.260.022,78	30.908.414,66	28.392.246,29	35.736.340,81	27.240.459,35	29.496.024,12	24.821.410,74	28.888.365,11	336.818.081,46	353.353.170,00
2 RECEITA TRIBUTÁRIA	7.051.554,85	3.892.837,62	2.661.964,17	3.601.590,47	2.727.107,50	3.782.933,21	2.800.174,09	5.410.594,59	3.052.693,48	2.628.410,16	2.910.725,51	4.022.208,81	44.542.794,46	43.463.400,00
3 IPTU	3.848.588,14	243.336,02	184.409,07	157.860,73	164.908,92	150.446,92	138.715,08	170.929,22	2.560,86	192,45	1.985,63	40.610,05	5.104.543,09	5.838.400,00
4 ISS	1.946.221,42	2.028.337,72	1.602.954,25	2.111.936,70	1.741.338,12	2.043.329,28	2.097.092,89	2.160.091,44	2.068.181,92	1.313.617,48	1.657.422,67	2.096.977,63	22.867.501,52	22.131.100,00
5 ITBI	215.369,18	68.874,18	138.803,71	101.385,15	117.288,57	267.276,40	108.948,62	145.996,29	667.965,49	144.100,02	79.536,04	960.100,35	3.015.644,00	2.104.400,00
6 IRRF	266.003,43	1.465.113,23	630.814,22	1.126.428,33	589.638,23	1.234.733,13	365.479,74	2.834.100,58	158.441,78	613.560,94	1.039.210,68	773.661,77	11.097.186,06	10.861.900,00
7 Outras Receitas Tributárias	775.372,68	87.176,47	104.982,92	103.979,56	113.933,66	87.147,48	89.937,76	99.477,06	155.543,43	556.939,27	132.570,49	150.859,01	2.457.919,79	2.527.600,00
8 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.048.630,29	720.729,34	1.342.908,53	1.025.206,16	1.038.356,11	1.057.119,97	1.140.704,52	1.642.376,83	1.175.414,82	1.219.389,83	1.159.952,26	1.124.016,41	13.694.805,07	15.669.200,00
9 RECEITA PATRIMONIAL	1.521.199,74	334.002,33	2.439.511,56	1.668.401,76	1.119.433,28	2.172.290,01	674.325,41	1.925.393,79	703.728,94	185.825,79	239.435,47	1.576.994,34	15.560.542,42	11.287.500,00
10 RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 RECEITA DE SERVIÇOS	104.728,82	45.109,55	52.631,66	43.692,15	40.529,00	46.535,45	39.850,50	49.898,25	49.404,70	188.064,50	40.489,80	50.630,00	751.924,63	650.900,00
13 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.988.581,13	19.506.973,73	18.994.989,15	18.891.945,34	19.838.637,71	22.332.691,78	23.320.177,62	25.861.215,18	21.777.550,39	24.866.040,29	19.921.489,44	21.018.433,76	255.318.785,52	268.184.670,00
14 Cota-Parte do FPM	3.166.281,11	2.701.942,59	2.017.720,40	2.226.512,13	1.948.165,39	2.068.065,51	2.795.330,24	4.544.134,85	2.894.452,17	3.894.175,81	2.242.756,04	2.406.426,69	32.905.962,93	36.904.200,00
15 Cota-Parte do ICMS	8.255.164,72	9.077.210,76	8.802.834,99	8.663.007,01	9.146.282,85	9.446.591,59	10.168.968,20	10.312.826,90	10.126.235,88	10.541.506,75	9.541.050,11	10.338.977,89	114.420.657,65	115.894.700,00
16 Cota-Parte do PVA	160.680,43	135.905,46	92.294,74	240.143,93	96.322,47	76.997,17	76.418,45	53.709,47	512.003,33	1.598.394,92	412.582,93	342.758,06	3.792.211,33	3.363.500,00
17 Cota-Parte do ITR	66.948,79	37.812,91	33.778,11	27.689,02	112.475,74	1.379.011,25	760.961,70	567.333,21	399.580,37	40.028,14	40.195,95	48.736,34	3.514.551,53	3.388.800,00
18 Transferências da LC 87/1996	38.822,53	38.822,53	38.822,53	38.822,53	0,00	77.645,06	38.822,53	38.822,53	0,00	0,00	0,00	166.312,76	476.893,00	542.600,00
19 Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 Outras Transferências Correntes	7.300.683,55	7.515.279,48	8.009.538,41	7.695.320,72	8.535.391,26	9.284.381,20	9.479.676,50	10.344.388,22	7.845.278,64	8.791.934,67	7.684.904,41	7.715.732,02	100.202.509,08	108.092.870,00
22 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	707.098,21	468.231,76	471.628,97	491.100,31	495.959,18	516.844,24	471.013,90	846.862,17	481.667,02	408.293,55	548.958,26	1.095.571,79	6.949.229,36	14.097.500,00
23 DEDUÇÕES (II)	2.888.609,67	2.954.901,16	2.810.288,13	2.822.713,02	2.887.809,52	3.298.781,94	3.375.877,64	3.991.821,17	3.393.119,49	3.846.865,48	3.053.346,21	3.314.580,24	38.638.702,67	39.816.400,00
24 Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	502.355,45	507.876,59	504.442,65	536.049,72	563.974,64	565.372,05	559.350,32	1.066.262,58	554.586,38	585.845,02	555.627,56	558.075,86	7.059.818,82	6.684.700,00
25 Compensação Financ. entre Regimes Previdência	48.674,78	48.674,78	48.674,78	47.428,45	63.185,67	48.427,16	48.427,16	99.103,21	47.632,06	46.199,41	50.401,69	32.009,57	628.838,72	864.200,00
26 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.337.579,44	2.398.338,79	2.257.170,70	2.239.234,85	2.260.649,21	2.684.982,73	2.768.100,16	2.826.455,38	2.790.901,05	3.214.821,05	2.447.316,96	2.724.494,81	30.950.045,13	32.267.500,00
27 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	26.533.183,37	22.012.994,17	23.153.345,91	22.898.773,17	22.372.213,26	27.609.632,72	25.016.368,65	31.744.519,64	23.847.339,86	25.649.158,64	21.768.064,53	25.573.784,87	298.179.378,79	313.536.770,00

Assinaturas:

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&amp;A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, 24/05/2013 14:29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

## Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

24/05/2013

Receitas Previdenciárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
1 RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	15.539.000,00	15.539.000,00	1.122.288,96	2.221.505,19	9.261.726,66
2 RECEITAS CORRENTES	16.831.100,00	16.831.100,00	3.205.969,26	5.078.161,75	9.292.334,52
3 Receita de Contribuições dos Segurados	6.684.700,00	6.684.700,00	1.124.705,34	2.265.136,74	1.851.477,75
4 Pessoal Civil	6.684.700,00	6.684.700,00	1.124.705,34	2.265.136,74	1.851.477,75
5 Ativo	6.630.300,00	6.630.300,00	1.109.709,87	2.238.226,93	1.829.921,50
6 Inativo	54.400,00	54.400,00	14.995,47	26.909,81	21.556,25
7 Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 RECEITA PATRIMONIAL	9.277.300,00	9.277.300,00	1.480.934,88	2.118.865,50	7.118.619,31
14 Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	15.057,92	15.057,92	0,00
15 Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	7.756,10	8.188,20	0,00
16 Outras Receitas Patrimoniais	9.277.300,00	9.277.300,00	1.458.120,86	2.095.619,38	7.118.619,31
17 RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	869.100,00	869.100,00	600.329,04	694.159,51	322.237,46
19 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	864.200,00	864.200,00	82.411,26	176.241,73	322.107,51
20 Demais Receitas Correntes	4.900,00	4.900,00	517.917,78	517.917,78	129,95
21 RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA	1.292.100,00	1.292.100,00	2.083.680,30	2.856.656,56	30.607,86
26 RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	13.749.800,00	13.749.800,00	1.868.371,69	3.579.031,55	3.437.371,49
27 TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	29.288.800,00	29.288.800,00	2.990.660,65	5.800.536,74	12.699.098,15
Despesas Previdenciárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
28 DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	13.045.240,00	13.045.240,00	1.778.607,68	3.495.177,51	2.992.482,94
29 ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 PREVIDÊNCIA	13.045.240,00	13.045.240,00	1.778.607,68	3.495.177,51	2.992.482,94
33 Pessoal Civil	10.802.000,00	10.802.000,00	1.675.786,91	3.248.514,30	2.777.227,93
34 Aposentadorias	9.002.000,00	9.002.000,00	1.383.838,81	2.698.202,37	2.222.695,83
35 Pensões	1.800.000,00	1.800.000,00	291.948,10	550.311,93	554.048,10
36 Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	484,00
37 Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38 Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 Outras Despesas Previdenciárias	2.243.240,00	2.243.240,00	102.820,77	246.663,21	215.255,01
42 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Demais Despesas Previdenciárias	2.243.240,00	2.243.240,00	102.820,77	246.663,21	215.255,01
44 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	13.045.240,00	13.045.240,00	1.778.607,68	3.495.177,51	2.992.482,94
46 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	16.243.560,00	16.243.560,00	1.212.052,97	2.305.359,23	9.706.615,21
Aportes de Recursos para o RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
47 TOTAL DOS APORTEIS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52 Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			Previsão Orçamentária		
56 VALOR					16.243.560,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	Período Referência			
		2013	2012		
57 CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	
58 BANCOS CONTA MOVIMENTO	90.350.767,51	91.627.963,13	73.064.409,27		
59 INVESTIMENTOS	678.186,58	673.589,25	0,00	0,00	
60 OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	3.338.889,44		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

24/05/2013

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
61 RECEITAS CORRENTES (VIII)	13.749.800,00	13.749.800,00	1.868.371,69	3.579.031,55	3.437.371,49
62 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.477.300,00	12.477.300,00	1.548.153,15	3.032.297,70	3.437.371,49
63 Patronal	12.477.300,00	12.477.300,00	1.548.153,15	3.032.297,70	3.437.371,49
64 Pessoal Civil	12.477.300,00	12.477.300,00	1.548.153,15	3.032.297,70	3.437.371,49
65 Ativo	12.477.300,00	12.477.300,00	1.548.153,15	3.032.297,70	3.437.371,49
66 Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70 Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71 Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73 Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74 RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75 RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.272.500,00	1.272.500,00	320.218,54	546.733,85	0,00
77 RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81 DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>82 TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>13.749.800,00</b>	<b>13.749.800,00</b>	<b>1.868.371,69</b>	<b>3.579.031,55</b>	<b>3.437.371,49</b>

  

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
83 ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>86 TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&amp;A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, 24/05/2013 14:31

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo do Resultado Nominal  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 5

24/05/2013

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2º Bimestre/2013 (c)
1 DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	26.151.733,60	24.874.725,19	23.799.445,92
2 DEDUÇÕES (II)	120.427.397,46	138.813.123,79	134.131.857,75
3 Disponibilidade de Caixa bruta	124.594.196,77	140.370.369,51	134.571.819,23
4 Demais Haveres Financeiros	949.597,40	949.597,40	949.597,40
5 (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	5.116.396,71	2.506.843,12	1.389.558,88
6 DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-94.275.663,86	-113.938.398,60	-110.332.411,83
7 RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8 PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9 DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-94.275.663,86	-113.938.398,60	-110.332.411,83
RESULTADO NOMINAL	Período de Referência		
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10 VALOR	3.605.986,77	-16.056.747,97	
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
11 META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	220.000,00		
Regime Previdenciário			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo		
	Em 31 Dez 2012	Em Bimestre Anterior	Em 2º Bimestre/2013
12 DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13 Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14 Demais Débitos	0,00	0,00	0,00
15 DEDUÇÕES (VIII)	90.020.244,35	91.075.153,50	92.301.552,38
16 Disponibilidade de Caixa bruta	90.020.244,35	91.075.153,50	92.301.552,38
17 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
18 Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19 (-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20 DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-90.020.244,35	-91.075.153,50	-92.301.552,38
21 PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22 DÍVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-90.020.244,35	-91.075.153,50	-92.301.552,38

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&amp;A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, 24/05/2013 15:41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo do Resultado Primário**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre**

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

24/05/2013

Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
1 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	318.614.930,00	48.192.910,00	98.457.112,29	94.446.069,31
2 Receitas Tributárias	43.463.400,00	6.941.994,09	12.623.097,73	12.770.434,48
3 IPTU	5.838.400,00	42.595,68	45.348,99	274.582,86
4 ISS	22.131.100,00	3.754.579,58	7.136.378,98	6.705.653,48
5 ITBI	2.104.400,00	1.039.636,39	1.851.701,90	2.297.732,45
6 IRRF	10.861.900,00	1.821.752,94	2.593.755,66	2.656.894,30
7 Taxas	2.527.400,00	283.429,50	995.912,20	835.533,68
8 Contribuição de Melhoria	200,00	0,00	0,00	37,71
9 Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Receitas de Contribuições	15.669.200,00	2.314.357,81	4.709.162,46	4.063.336,38
11 Receitas Previdenciárias	6.684.700,00	1.124.705,34	2.265.136,74	1.851.477,75
12 Outras Receitas de Contribuições	8.984.500,00	1.189.652,47	2.444.025,72	2.211.858,63
13 Receita Patrimonial Líquida	9.467.800,00	1.523.406,75	2.183.871,74	7.154.551,83
14 RECEITA PATRIMONIAL	11.287.500,00	1.816.429,81	2.705.984,54	7.930.832,37
15 (-) Aplicações Financeiras	1.819.700,00	293.023,06	522.112,80	776.280,54
16 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	235.917.030,00	35.768.621,30	76.406.489,74	67.024.550,65
17 LC 61/89	997.120,00	255.410,17	273.197,23	203.146,40
18 LC 87/96	434.080,00	133.050,21	133.050,21	124.232,10
19 Convênios	7.185.200,00	308.754,26	1.475.086,53	204.961,36
20 FPM	29.523.360,00	3.719.346,18	9.150.248,57	8.895.048,74
21 ICMS	92.715.760,00	15.904.022,40	32.438.216,50	26.387.988,05
22 IPVA	2.690.800,00	604.272,79	2.292.832,64	2.034.101,89
23 ITR	2.709.440,00	71.145,83	422.832,64	414.297,80
24 Outras Transferências Correntes	99.661.270,00	14.772.619,46	30.221.266,67	28.760.774,31
25 Demais Receitas Correntes	14.097.500,00	1.644.530,05	2.534.490,62	3.433.195,97
26 Dívida Ativa	3.638.700,00	554.813,56	1.068.706,39	1.030.303,48
27 Diversas Receitas Correntes	10.458.800,00	1.089.716,49	1.465.784,23	2.402.892,49
28 RECEITAS DE CAPITAL (II)	72.966.780,00	126.689,13	986.144,45	4.621.462,50
29 Operações de Crédito (III)	3.305.000,00	0,00	0,00	0,00
30 Amortização de Empréstimos (IV)	58.000,00	0,00	0,00	0,00
31 Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
32 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.603.780,00	126.689,13	986.144,45	4.621.462,50
33 Convênios	65.586.780,00	126.689,13	844.820,18	4.530.962,50
34 Outras Transferências de Capital	4.017.000,00	0,00	141.324,27	90.500,00
35 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
36 RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	69.603.780,00	126.689,13	986.144,45	4.621.462,50
37 RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	388.218.710,00	48.319.599,13	99.443.256,74	99.067.531,81
Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
38 DESPESAS CORRENTES (VIII)	277.535.977,00	42.209.160,09	69.599.133,24	75.386.394,48
39 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.433.735,00	29.249.956,29	47.343.145,83	44.606.157,86
40 Juros e Encargos da Dívida (IX)	547.000,00	39.841,60	77.632,15	130.369,57
41 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.555.242,00	12.919.362,20	22.178.355,26	30.649.867,05
42 DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	276.988.977,00	42.169.318,49	69.521.501,09	75.256.024,91
43 DESPESAS DE CAPITAL (XI)	113.724.959,00	5.829.839,11	8.072.198,07	9.487.239,56
44 INVESTIMENTOS	103.415.659,00	4.598.174,16	5.627.874,93	6.306.642,78
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	1.471.200,00	92.035,46	92.035,46	173.455,00
46 Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47 Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
48 Demais Inversões Financeiras	1.471.200,00	92.035,46	92.035,46	173.455,00
49 Amortização da Dívida (XIV)	8.838.100,00	1.139.629,69	2.352.287,68	3.007.141,78
50 DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	104.886.859,00	4.690.209,62	5.719.910,39	6.480.097,78
51 RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.562.310,00	0,00	0,00	0,00
52 RESERVA DO RPSS (XVII)	16.243.560,00	0,00	0,00	0,00
53 DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	400.681.706,00	46.859.528,11	75.241.411,48	81.736.122,69
54 RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-12.462.996,00	1.460.071,02	24.201.845,26	17.331.409,12
55 SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente		
56 META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&amp;A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, 24/05/2013 14:32

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:  
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre**

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

24/05/2013

Poder / Órgão	RP Processados Inscritos e Não Processados Liquidados		RP Processados e Não Processados Liquidados			RP Não-Processados Inscritos		RP Não-Processados			
	Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1 RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	287.193,09	5.116.077,17	3.074.094,40	849.298,41	1.479.877,45	207.359,61	10.714.320,32	5.394.017,59	5.102.314,85	2.606.183,32	3.213.181,76
2 EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	287.193,09	5.116.077,17	3.074.094,40	849.298,41	1.479.877,45	207.359,61	10.714.320,32	5.394.017,59	5.102.314,85	2.606.183,32	3.213.181,76
3 Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	1.010.015,55	31.832,95	307.498,41	670.684,19	18.669,59	3.313.827,08	45.399,70	40.266,73	1.500.000,00	1.792.229,94
4 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	14.778,56	0,00	0,00	14.778,56	49,44	129.528,01	2.032,97	0,00	0,00	129.577,45
5 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	366.666,79	31.832,95	107.498,41	227.335,43	13.510,14	2.123.200,68	43.366,73	40.266,73	1.000.000,00	1.096.444,09
7 INVESTIMENTOS	0,00	628.570,20	0,00	200.000,00	428.570,20	5.110,01	1.061.098,39	0,00	0,00	500.000,00	566.208,40
8 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	287.193,09	4.106.061,62	3.042.261,45	541.800,00	809.193,26	188.690,02	7.400.493,24	5.348.617,89	5.062.048,12	1.106.183,32	1.420.951,82
11 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.182,44	147.877,59	101.093,49	0,00	49.966,54	215,45	505.307,27	429.138,00	429.080,31	0,00	76.442,41
12 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.606,61	3.101.606,21	2.018.186,10	541.800,00	759.226,72	142.649,78	4.824.685,62	3.607.406,22	3.354.293,38	806.183,32	806.858,70
14 INVESTIMENTOS	66.404,04	856.577,82	922.981,86	0,00	0,00	26.828,45	1.688.800,35	1.312.073,67	1.278.674,43	150.000,00	286.954,37
15 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.996,34	381.700,00	0,00	0,00	150.000,00	250.696,34
16 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	636.108,31	551.391,38	30.000,00	54.716,93	0,00	151.428,51	105.915,95	105.915,93	0,00	45.512,58
26 TOTAL(III) = (I+II)	287.193,09	5.752.185,48	3.625.485,78	879.298,41	1.534.594,38	207.359,61	10.865.748,83	5.499.933,54	5.208.230,78	2.606.183,32	3.258.694,34

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&amp;A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, 24/05/2013 14:56



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

24/05/2013

## RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
1 1- RECEITA DE IMPOSTOS	45.407.500,00	45.407.500,00	7.414.992,14	12.915.799,55	28,44
2 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	9.409.600,00	9.409.600,00	574.369,53	1.051.126,13	11,17
3 1.1.1- IPTU	5.838.400,00	5.838.400,00	42.595,68	45.348,99	0,78
4 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	110.600,00	110.600,00	1.455,09	2.087,82	1,89
5 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.044.500,00	3.044.500,00	455.992,13	872.835,28	28,67
6 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	416.100,00	416.100,00	74.326,63	130.854,04	31,45
7 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.109.000,00	2.109.000,00	1.039.636,39	1.851.701,90	87,80
9 1.2.1- ITBI	2.104.400,00	2.104.400,00	1.039.636,39	1.851.701,90	87,99
10 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00
11 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00
12 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.027.000,00	23.027.000,00	3.979.233,28	7.419.215,86	32,22
15 1.3.1- ISS	22.131.100,00	22.131.100,00	3.754.579,58	7.136.378,98	32,25
16 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500.800,00	500.800,00	205.631,53	248.731,57	49,67
17 1.3.3- Dívida Ativa do ISS	348.000,00	348.000,00	17.801,55	31.545,42	9,06
18 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	47.100,00	47.100,00	1.220,62	2.559,89	5,44
19 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.861.900,00	10.861.900,00	1.821.752,94	2.593.755,66	23,88
21 1.4.1- IRRF	10.861.900,00	10.861.900,00	1.821.752,94	2.593.755,66	23,88
22 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	161.338.200,00	161.338.200,00	25.859.059,48	55.887.670,68	34,64
33 2.1- Cota-Parte FPM	36.904.200,00	36.904.200,00	4.649.182,73	11.437.810,71	30,99
34 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.904.200,00	36.904.200,00	4.649.182,73	11.437.810,71	30,99
35 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 2.2- Cota-Parte ICMS	115.894.700,00	115.894.700,00	19.880.028,00	40.547.770,63	34,99
37 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	542.600,00	542.600,00	166.312,76	166.312,76	30,65
38 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.246.400,00	1.246.400,00	319.262,71	341.496,54	27,40
39 2.5- Cota-Parte ITR	3.386.800,00	3.386.800,00	88.932,29	528.540,80	15,61
40 2.6- Cota-Parte IPVA	3.363.500,00	3.363.500,00	755.340,99	2.865.739,24	85,20
41 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	206.745.700,00	206.745.700,00	33.274.051,62	68.803.470,23	33,28

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
43 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.210.120,00	4.210.120,00	627.833,01	1.132.450,54	26,90
45 5.1- Transferências do Salário-Educação	2.040.000,00	2.040.000,00	368.075,02	872.692,55	42,78
46 5.2- Outras Transferências do FNDE	2.170.120,00	2.170.120,00	259.757,99	259.757,99	11,97
47 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49 6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4)	4.210.120,00	4.210.120,00	627.833,01	1.132.450,54	26,90

## FUNDEB

Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
54 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	32.267.640,00	32.267.640,00	5.171.811,90	11.177.534,14	34,64
55 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.380.840,00	7.380.840,00	929.836,55	2.287.562,14	30,99
56 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	23.178.940,00	23.178.940,00	3.976.005,60	8.109.554,13	34,99
57 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	108.520,00	108.520,00	33.262,55	33.262,55	30,65

Página 1 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre**

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

24/05/2013

**FUNDEB**

Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
58 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	249.280,00	249.280,00	63.852,54	68.299,31	27,40
59 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 1.5)	677.360,00	677.360,00	17.786,46	105.708,16	15,61
60 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	672.700,00	672.700,00	151.068,20	573.147,85	85,20
61 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.504.500,00	40.504.500,00	6.552.260,44	14.489.857,29	35,77
62 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	40.504.500,00	40.504.500,00	6.552.260,44	14.489.857,29	35,77
63 11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.236.860,00	8.236.860,00	1.380.448,54	3.312.323,15	40,21

## Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB

Valor

66 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.312.323,15
67 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
68 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	37.983.900,00	37.983.900,00	9.839.238,42	12.876.707,21	33,90
69 13.1- Com Educação Infantil	7.170.200,00	7.170.200,00	1.940.659,04	2.722.629,95	37,97
70 13.2- Com Ensino Fundamental	30.813.700,00	30.813.700,00	7.898.579,38	10.154.077,26	32,95
71 14- OUTRAS DESPESAS	2.685.000,00	2.685.000,00	747.333,75	979.786,09	36,49
72 14.1- Com Educação Infantil	500.000,00	500.000,00	149.694,73	203.315,67	40,66
73 14.2- Com Ensino Fundamental	2.185.000,00	2.185.000,00	597.639,02	776.470,42	35,54
74 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	40.668.900,00	40.668.900,00	10.586.572,17	13.856.493,30	34,07

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Valor

75 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
76 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
77 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
78 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %	88,87

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

Valor

79 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <ExercícioAnterior> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
80 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercício> ***2	0,00

## MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
81 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	51.686.425,00	51.686.425,00	8.318.512,90	17.200.867,56	33,28

Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
82 23- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.059.500,00	11.180.800,00	2.533.196,44	3.508.953,32	31,38
83 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.670.200,00	7.670.200,00	2.090.353,77	2.925.945,62	38,15
84 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.389.300,00	3.510.600,00	442.842,67	583.007,70	16,61
85 24- ENSINO FUNDAMENTAL	53.107.500,00	55.626.500,00	12.696.731,37	16.512.315,05	29,68
86 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.998.700,00	32.998.700,00	8.496.218,40	10.930.547,68	33,12
87 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.108.800,00	22.627.800,00	4.200.512,97	5.581.767,37	24,67
88 25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89 26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 +	64.167.000,00	66.807.300,00	15.229.927,81	20.021.268,37	29,97

## Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional

Valor

93 30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.312.323,15
94 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
96 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
99 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
100 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.312.323,15
101 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	16.708.945,22

Página 2 de 3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

24/05/2013

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional		Valor
102 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5		24,29

Outras Informações para Controle Financeiro

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
103 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	2.040.000,00	2.040.000,00	693.936,77	788.586,46	38,66
105 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	3.226.120,00	3.185.820,00	175.042,86	223.128,29	7,00
107 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	5.266.120,00	5.225.820,00	868.979,63	1.011.714,75	19,36
108 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	69.433.120,00	72.033.120,00	16.098.907,44	21.032.983,12	29,20

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2013
---	----------------------	-------------------

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB		Valor
110 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <ExercicioAnterior>		475.433,31
111 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		14.489.857,29
112 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		12.778.923,91
113 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		27.952,38
114 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		2.214.319,07

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&amp;A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, 24/05/2013 14:49

\*\*\*1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

\*\*\*2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no abertura de crédito adicional.

\*\*\*3-Caput do art. 212 da CF/1988

\*\*\*4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

\*\*\*5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas estando segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre**

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

24/05/2013

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar c = (a - b)
		Até o Bimestre (b)		
<b>1 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	3.305.000,00	0,00		3.305.000,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Executadas Até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)</b>
		Liquidadas (e)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
<b>2 DESPESAS DE CAPITAL</b>	114.386.700,00	8.072.198,07	37.086,47	106.277.415,46
3 (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4 (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5 DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>114.386.700,00</b>	<b>8.072.198,07</b>	<b>37.086,47</b>	<b>106.277.415,46</b>
<b>Descrição</b>	<b>a - d</b>	<b>b - (e + f)</b>		<b>(c - g)</b>
<b>6 RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>-111.081.700,00</b>	<b>-8.109.284,54</b>		<b>-102.972.415,46</b>

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&amp;A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, 24/05/2013 14:49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

24/05/2013

Receitas	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada (a)	Até o Semestre (b)	% (b / a)
<b>1 RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	45.687.500,00	45.687.500,00	13.100.338,50	28,97
2 Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.838.400,00	5.838.400,00	45.348,99	0,78
3 Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.104.400,00	2.104.400,00	1.851.701,90	87,99
4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.131.100,00	22.131.100,00	7.136.378,98	32,25
5 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.861.900,00	10.861.900,00	2.593.755,66	23,88
6 Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	615.100,00	615.100,00	250.819,39	40,78
8 Dívida Ativa dos Impostos	3.614.900,00	3.614.900,00	1.068.476,39	29,56
9 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	521.700,00	521.700,00	153.857,19	29,49
<b>10 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>180.640.620,00</b>	<b>180.640.620,00</b>	<b>60.772.641,01</b>	<b>33,64</b>
11 Cota-Parte do FPM	36.904.200,00	36.904.200,00	11.437.810,71	30,99
12 Cota-Parte do ITR	3.386.800,00	3.386.800,00	528.540,80	15,61
13 Cota-Parte do IPVA	3.363.500,00	3.363.500,00	2.865.739,24	85,20
14 Cota-Parte do ICMS	115.894.700,00	115.894.700,00	40.547.770,63	34,99
15 Cota-Parte IPI-Exportação	1.246.400,00	1.246.400,00	341.496,54	27,40
16 Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	1.246.400,00	1.246.400,00	341.496,54	27,40
17 Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
18 Outras	18.598.620,00	18.598.620,00	4.709.786,55	25,32
<b>19 TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>226.328.120,00</b>	<b>226.328.120,00</b>	<b>73.872.979,51</b>	<b>32,64</b>

Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
<b>20 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>40.677.950,00</b>	<b>40.677.950,00</b>	<b>11.785.316,33</b>	<b>28,97</b>
21 Provenientes da União	37.793.250,00	37.793.250,00	9.653.471,45	25,54
22 Provenientes dos Estados	2.884.700,00	2.884.700,00	2.131.844,88	73,90
23 Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24 Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>25 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>26 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>27 OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>9.198.000,00</b>	<b>9.198.000,00</b>	<b>308.782,90</b>	<b>3,36</b>
<b>28 TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>49.875.950,00</b>	<b>49.875.950,00</b>	<b>12.094.099,23</b>	<b>24,25</b>

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
	Inicial	Atualizada (e)	Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29 DESPESAS CORRENTES	67.773.250,00	68.840.667,00	28.265.431,47	41,06	19.577.784,28	28,44
30 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.689.100,00	32.919.700,00	12.458.437,44	37,84	11.095.800,50	33,71
31 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.084.150,00	35.920.967,00	15.806.994,03	44,00	8.481.983,78	23,61
33 DESPESAS DE CAPITAL	17.990.600,00	17.116.839,00	2.516.741,65	14,70	148.930,56	0,87
34 INVESTIMENTOS	17.391.600,00	16.257.839,00	2.100.362,90	12,92	111.077,95	0,68
35 INVERSÕES FINANCEIRAS	509.000,00	859.000,00	416.378,75	48,47	37.852,61	4,41
36 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>37 TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>85.673.850,00</b>	<b>85.957.506,00</b>	<b>30.782.173,12</b>	<b>35,81</b>	<b>19.726.714,84</b>	<b>22,95</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

24/05/2013

Despesas com Saúde Não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre (h)	% (h / IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IV) x 100
38 DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	61.302.150,00	61.018.450,00	23.480.505,73	76,28	14.877.567,19	75,42
41 Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	61.302.150,00	61.018.450,00	23.480.505,73	76,28	14.877.567,19	75,42
42 Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	61.302.150,00	61.018.450,00	23.480.505,73	38,48	14.877.567,19	24,38
49 TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	24.371.700,00	24.939.056,00	7.301.667,39	0,00	4.849.147,65	19,44

% de Aplicação na Saúde	Valor
50 % DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A REC DE IMP LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)=(VIh/IIIb) x 100-LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	9,88

Valor Referente à Diferença Entre o Valor Executado e o Limite Mínimo Constitucional	Valor
51 VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	-3.693.648,98

Execução de Restos a Pagar Inscritos Com Disponibilidade de Caixa	Inscritos	Cancelados / Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada No Limite
52 Inscritos em <Exercício>	3.055.856,01	138.185,34	2.121.431,92	796.238,75	0,00
53 Inscritos em <Exercício-1>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 Inscritos em <Exercício-2>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 Inscritos em <Exercício-3>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56 Inscritos em <Exercício-4>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 Inscritos em Exercícios Anteriores ao Referência - Somatório <Exercício-1> <Exercício-2> <Exercício-3> <Exercício-4>	3.055.856,01	138.185,34	2.121.431,92	796.238,75	0,00
58 TOTAL	3.055.856,01	138.185,34	2.121.431,92	796.238,75	0,00

Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, § 1º e § 2º	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício>	0,00	0,00	0,00
60 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício-1>	0,00	0,00	0,00
61 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício-2>	0,00	0,00	0,00
62 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício-3>	0,00	0,00	0,00
63 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício-4>	0,00	0,00	0,00
64 Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

24/05/2013

Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
66 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
67 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
68 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
69 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-5>	0,00	0,00	0,00
70 Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Despesas com Saúde (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (i)	% (i / total i)	Até o Bimestre (i)	% (i / total i)
71 Atenção Básica	41.813.950,00	41.660.450,00	13.263.170,46	43,09	43,09	43,09
72 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.513.600,00	15.353.300,00	4.597.554,19	14,94	14,94	14,94
73 Suporte Profilático e Terapêutico	1.025.300,00	1.037.300,00	47.776,77	0,16	0,16	0,16
74 Vigilância Sanitária	2.786.100,00	2.804.200,00	896.154,43	2,91	2,91	2,91
75 Vigilância Epidemiológica	163.200,00	163.200,00	37.841,50	0,12	0,12	0,12
76 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77 Outras Subfunções	24.371.700,00	24.939.056,00	11.939.675,77	38,79	38,79	38,79
78 TOTAL	85.673.850,00	85.957.506,00	30.782.173,12	100,00	100,00	100,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, 24/05/2013 14:52  
\*\*\*1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
\*\*\*2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total i".  
\*\*\*3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
\*\*\*4-Límite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.  
\*\*\*5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre**

LRF, Art. 48 - Anexo 14

24/05/2013

Balanço Orçamentário		No Bimestre	Até o Bimestre	
1 RECEITAS		0,00		0,00
2 Previsão Inicial		406.510.150,00		406.510.150,00
3 Previsão Atualizada		406.510.150,00		406.510.150,00
4 Receitas Realizadas		48.488.793,51		101.016.693,80
5 Déficit Orçamentário		0,00		0,00
6 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00		0,00
7 DESPESAS		0,00		0,00
8 Dotação Inicial		406.510.150,00		406.510.150,00
9 Créditos Adicionais		3.556.656,00		3.556.656,00
10 Dotação Atualizada		410.066.806,00		410.066.806,00
11 Despesas Empenhadas		47.890.832,43		113.709.188,30
12 Despesas Liquidadas		48.038.999,20		77.671.331,31
13 Superávit Orçamentário		0,00		23.345.362,49
Despesas por Função / Subfunção		No Bimestre	Até o Bimestre	
14 Despesas Empenhadas		47.890.832,43		113.709.188,30
15 Despesas Liquidadas		48.038.999,20		77.671.331,31
Receita Corrente Líquida - RCL			Até o Bimestre	
16 Receita Corrente Líquida				298.179.378,79
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		No Bimestre	Até o Bimestre	
17 Regime Geral de Previdência Social		0,00		0,00
18 Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		2.990.660,65		5.800.536,74
19 Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		1.212.052,97		2.305.359,23
20 Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		1.778.607,68		3.495.177,51
21 Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00		0,00
22 Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		1.868.371,69		3.579.031,55
23 Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		0,00
24 Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		1.868.371,69		3.579.031,55
Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25 Resultado Nominal		220.000,00	-16.056.747,97	-7.298,52
26 Resultado Primário		16.324.000,00	24.201.845,26	148,26
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Cancelamento Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
27 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		6.039.378,57	879.298,41	3.625.485,78
28 Poder Executivo		6.039.378,57	879.298,41	3.625.485,78
29 Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
30 RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		11.073.108,44	2.606.183,32	5.208.230,78
31 Poder Executivo		11.073.108,44	2.606.183,32	5.208.230,78
32 Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
33 TOTAL		17.112.487,01	3.485.481,73	8.833.716,56
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
34 Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE		16.708.945,22	25,00	24,29
35 Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e		0,00	0,00	0,00
36 Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e		12.876.707,21	60,00	88,87
37 Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do		0,00	0,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
38 Receitas de Operações de Crédito		0,00		3.305.000,00
39 Despesa de Capital Líquida		8.072.198,07		106.277.415,46
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
40 Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
41 Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	0,00
42 Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	0,00
43 Resultado Previdenciário (I - II)		0,00	0,00	0,00
44 Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00
45 Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
46 Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
47 Resultado Previdenciário (IV - V)		0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
48 Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
49 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Março à Abril de 2013 / 2º Bimestre**

LRF, Art. 48 - Anexo 14

24/05/2013

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.849.147,65	15,00	9,88
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente		
51	Total das Despesas/RCL (%)			0,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&amp;A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, 24/05/2013 15:53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**  
**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**De Janeiro 2012 à Abril de 2013**

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

24/05/2013

	Despesa com Pessoal	Despesas Executadas	
		Despesa Liquidada Últimos 12 Meses	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	153.132.083,02	833.369,00
2	Pessoal Ativo	141.016.434,08	833.369,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	12.115.648,94	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.451.392,25	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	168.722,97	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.282.669,28	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	142.680.690,77	833.369,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		143.514.059,77

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL****VALOR**

12 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	298.179.378,79
13 % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	48,13
14 LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	161.016.864,55
15 LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	152.966.021,32
16 LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	144.915.178,09

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**  
**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Janeiro à Abril de 2013**

RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

24/05/2013

	<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2011		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.151.733,60	23.799.445,92	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	26.151.733,60	23.799.445,92	0,00	0,00
4	Interna	26.151.733,60	23.799.445,92	0,00	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Postiores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	119.477.800,06	133.182.260,35	0,00	0,00
9	Disponibilidade de Caixa bruta	124.594.196,77	134.571.819,23	0,00	0,00
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	5.116.396,71	1.389.558,88	0,00	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-93.326.066,46	-109.382.814,43	0,00	0,00
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	282.974.564,93	298.179.378,79	0,00	0,00
14	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	9,24	7,98	0,00	0,00
15	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-32,98	-36,68	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	339.569.477,71	357.815.254,55	0,00	0,00
17	LIMITE DE ALERTA - 108%	305.612.530,12	322.033.729,09	0,00	0,00

	<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2011		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	26.151.733,60	23.799.445,92	0,00	0,00
19	DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	19.805.957,12	17.641.882,39	0,00	0,00
21	De Tributos	5.775.464,80	5.314.476,10	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais	14.030.492,32	12.327.406,29	0,00	0,00
23	Previsionais	14.030.492,32	12.327.406,29	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	6.345.776,48	6.157.563,53	0,00	0,00

	<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2011		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

	<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2011		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
41	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**  
**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Demonstrativo das Operações de Crédito**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Janeiro à Abril de 2013**

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

24/05/2013

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)
1 SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
2 Mobiliária	0,00	0,00
3 Interna	0,00	0,00
4 Externa	0,00	0,00
5 Contratual	0,00	0,00
6 Interna	0,00	0,00
7 Abertura de Crédito	0,00	0,00
8 Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
9 Derivadas de PPP	0,00	0,00
10 Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11 Antecipação de Receita	0,00	0,00
12 Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13 Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14 Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15 Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16 Externa	0,00	0,00
17 Tipo de Operação	0,00	0,00
18 NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
19 Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
20 De Tributos	0,00	0,00
21 De Contribuições Sociais	0,00	0,00
22 Previdenciárias	0,00	0,00
23 Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
24 Do FGTS	0,00	0,00
25 Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
26 Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
27 Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
28 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	298.179.378,79	100,00
29 OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
30 Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
31 De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
32 TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
33 LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	65.599.463,33	22,00
34 LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	59.039.516,99	90,00
35 OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
36 LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA	20.872.556,51	7,00
37 LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	18.785.300,86	6,30
38 TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**  
**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Demonstrativo dos Limites**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Até o 1º Quadrimestre de 2013**

LRF, Art. 48 - Anexo VII

24/05/2013

Despesa com Pessoal		Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	143.514.059,77	48,13
2	Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	161.016.864,55	54,00
3	Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	152.966.021,32	51,30
Dívida Consolidada		Valor	% Sobre a RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-109.382.814,43	7,98
5	Límite Definido por Resolução do Senado Federal	357.815.254,55	120,00
Garantias de Valores		Valor	% Sobre a RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Límite Definido por Resolução do Senado Federal	65.599.463,33	22,00
Operações de Crédito		Valor	% Sobre a RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Límite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	65.599.463,33	22,00
11	Límite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.872.556,51	7,00
Restos a Pagar		Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
12	Valor Total	0,00	0,00

Assinatura

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SEMED n. 037, de 24 de maio de 2013.

*Dispõe sobre o processo de eleição de Gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, no uso da competência conferida no inciso II, art. 59 da Lei Complementar nº 154, de 15 de novembro de 2012, e tendo em vista o disposto na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Regularizar o processo de eleição de Gestores e Colegiado Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá.

Art. 2º As regras contidas nesta resolução não se aplicam às unidades escolares que integram o Programa Experimental de Educação Integral sob a proteção dos artigos 7º e 12 do decreto 1001, de 07 de dezembro de 2011.

### CAPÍTULO I Do Objetivo

Art. 3º O processo de eleição de Gestores e Colegiados Escolares das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá envolverá:

- I – avaliação escrita de caráter eliminatório.
- II – construção de banco de dados com registro dos habilitados para concorrer à eleição.
- III – eleição para escolha do Gestor por meio de voto universal, direto e secreto.
- IV – eleição dos membros do Colegiado Escolar.

### CAPÍTULO II Da Organização e Atribuições das Comissões

Art. 4º A coordenação do processo eleutivo estará sob a responsabilidade da Comissão Municipal designada para este fim e será composta por seis membros, conforme prevê o Art. 18, I a VI da lei nº. 2.264/2012, compreendendo:

- I – Gerente de Gestão de Políticas Educacionais;
- II – Gerente de Gestão do Sistema de Ensino;
- III – Gerente de Planejamento e Avaliação Educacional;
- IV – Assessor Jurídico;
- V – Técnico do Núcleo de Gestão e Avaliação dos Recursos Humanos;
- VI – um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação.

Art. 5º Cabe à Comissão Municipal:

- I – organizar e coordenar o processo eleutivo de dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino;
- II – orientar a Comissão Escolar no desempenho de suas funções;
- III – receber, analisar e deliberar sobre as inscrições para as provas objetivas e redação;
- IV – receber, analisar e julgar os recursos e as impugnações impetradas;
- V – analisar, apoiar e arquivar toda documentação encaminhada pelas unidades escolares;
- VI – elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os relatórios sobre todas as etapas do processo eleutivo;
- VII – homologar os resultados finais do processo eleutivo;
- VIII – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os nomes dos candidatos eleitos para designação e assinatura do Contrato de Gestão.

Art. 6º Na unidade escolar, o Colegiado é quem designará a Comissão Escolar, composta pelos seguintes membros:

- I – presidente do Colegiado Escolar;
- II – um professor;
- III – um coordenador pedagógico;
- IV – um aluno maior de 12 anos;
- V – um pai ou mãe, ou um responsável por aluno na unidade escolar;
- VI – um servidor administrativo.

§ 1º Na falta do coordenador pedagógico ou do professor-coordenador, este será representado por um professor estável.

§ 2º Entre os membros será eleito o presidente da Comissão, vedada a eleição de menores de 18 anos.



§ 3º No caso de creches ou estabelecimentos no qual não haja alunos maiores de 12 (doze) anos, a Comissão será composta por 5 (cinco) membros.

Art. 7º Cabe à Comissão Escolar:

- I – divulgar e coordenar a eleição no âmbito da unidade escolar;
- II – receber as inscrições, na unidade de ensino, de candidatos a Gestor Escolar e chapas para colegiado;
- III – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação dos candidatos a Gestor e chapas para colegiado escolar;
- IV – garantir a divulgação do Projeto de Gestão Escolar, elaborado pelos candidatos;
- V – criar mecanismos que garantam a participação de todos os segmentos que integram a unidade escolar na eleição;
- VI – implementar as diretrizes estabelecidas pela Comissão Municipal para a eleição dos dirigentes escolares;
- VII – encaminhar à Comissão Municipal relatórios sobre a operacionalização da eleição no âmbito da unidade escolar;
- VIII – regulamentar, no âmbito da unidade escolar, a eleição em conformidade com as instruções estabelecidas pela Comissão Municipal;
- IX – divulgar amplamente as normas e as instruções da eleição;
- X – receber e encaminhar, no prazo definido no cronograma, pedidos de impugnação, de reconsideração e de recursos de todas as espécies relacionadas à eleição;
- XI – orientar os candidatos quanto à efetivação das instruções sobre o processo eleitoral;
- XII – cumprir o cronograma proposto para a eleição;
- XIII – divulgar, oficialmente, o resultado da escolha do candidato de sua unidade escolar;
- XIV – averiguar e julgar as denúncias recebidas;
- XV – encaminhar à Comissão Municipal a ata final da eleição, com toda a documentação do processo eleitoral, assinada pelos seus membros.

Art. 8º Caberá ao presidente da Comissão Escolar solicitar à Secretaria da unidade escolar a lista dos votantes por segmento.

### CAPÍTULO III Dos Candidatos

Art. 9º Poderão participar do processo eleitoral de dirigentes escolares os profissionais da educação básica ocupantes de cargo efetivo do Grupo Magistério que estejam de acordo com as normas desta resolução e:

- I – estejam lotados e em exercício em unidade escolar integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação;
- II – possuam formação de nível superior na área de educação;
- III – tenham cumprido estágio probatório e/ou tenham exercido cargo efetivo nos últimos três anos;
- IV – possuam disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar;
- V – não tenham restrições no cartório de protestos, SERASA e SPC;
- VI – não tenham sido responsabilizados em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos três anos anteriores à eleição, ainda que em outro órgão;
- VII – não estejam respondendo a processo criminal ou sofrendo efeitos de sentença criminal condenatória;
- VIII – não possuam prestação de contas pendentes com a Secretaria Municipal de Educação;
- IX – não tenham exercido a função de Gestor por dois mandatos consecutivos. Parágrafo único. O servidor que participar de qualquer etapa irregularmente comprovada será eliminado do processo eleitoral.

#### Da Seleção de Candidatos ao Processo Eleitoral

Art. 10 Não poderá participar do processo eletivo o candidato:

- I – que não possuir nível superior e disponibilidade para o exercício da função;
- II – com menos de três anos de efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino;
- III – que não apresentar prestação de contas dos recursos financeiros alocados na unidade escolar sob sua responsabilidade, ou as prestar com irregularidades, em exercício atual ou anterior de função pública;
- IV – que tenha sido responsabilizado, nos últimos três anos, por ilícito administrativo apurado em sindicância ou inquérito administrativo, com decisão transitada em julgado na esfera administrativa;
- V – que tenham descumprido o Contrato de Gestão;

### CAPÍTULO IV Da Avaliação das Competências Básicas do Dirigente

Art. 11 A avaliação objetiva verificará se o candidato possui as competências básicas necessárias para o desempenho da função de Gestor Escolar.

§ 1º A avaliação constará de um teste objetivo (prova escrita) e redação.

§ 2º A prova objetiva de caráter eliminatório, valerá até 10,00 pontos, sendo composta de cinquenta questões de múltipla escolha, com apenas uma resposta correta entre cinco alternativas, que avaliará:

- I - visão e planejamento estratégico;
- II - gestão do processo pedagógico, administrativo e financeiro;
- III – currículo escolar;
- IV - administração escolar;
- V - desenvolvimento da equipe e gestão de pessoas;
- VI – legislação (**Lei Complementar nº 42/2000** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbá e alterações; **Lei Complementar nº 89/2005** - Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Corumbá e alterações; **Lei Complementar nº 150/2012** - Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Corumbá e dispõe sobre direitos, vantagens e obrigações de seus integrantes; **Lei Complementar 151/2012** - Institui a Carreira de Gestão e Apoio Escolar; **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações; **Lei nº 9.394** - Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- VII – conhecimentos de informática (**Sistemas Operacionais**: Windows XP, Windows Seven e Linux Educacional 3.0; **Editores de Texto**: Word 2007 e Writer 3.2; **Editor de Planilhas Eletrônicas**: Excel 2007 e Calc 3.2; **Editor de Slides**: PowerPoint 2007 e Impress 3.2; **Internet**: Navegadores e Email; **Segurança**: Firewall; Antivírus e Antispyware).

§ 3º A redação, de caráter eliminatório e classificatório, valerá até 10,00 pontos e consistirá na elaboração de texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo, com, no máximo, 30 linhas, com base em tema relacionado à Educação formulado pela banca examinadora.

§ 4º A redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

§ 5º A folha de texto definitivo da redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota 0,00 ponto na prova discursiva.

§ 6º A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

§ 7º O candidato somente será considerado apto se obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da redação. O candidato somente será considerado apto se obtiver no mínimo 60% do total de pontos na média geral, esta última sendo calculada conforme a seguinte fórmula:

Média Geral:  $PPO + PR = 6,0$

2

Legendas:

PPO = Pontos Obtidos na Prova Objetiva

PR = Pontos Obtidos na Redação

§ 8º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

§ 9º Serão desclassificados os candidatos que não se apresentarem até o início das provas ou que não estiverem de posse de documento oficial de identificação.

§ 10 Durante a realização da prova não será permitido nenhum tipo de consulta.

§ 11 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

§ 12 O candidato somente poderá levar o caderno de questões após completar duas horas do início da prova.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal.

### CAPÍTULO V Do Banco Único de Dados

Art. 13 Após a Avaliação das Competências Básicas do Dirigente, o profissional aprovado integrará o Banco Único de Dados, no qual serão cadastrados os possíveis candidatos à eleição de Gestores.

### CAPÍTULO VI Das Inscrições

Art. 14 As inscrições poderão ser:

I - individual para Gestor escolar;

II - chapa para Colegiado Escolar



Art. 15 Nenhuma chapa ou candidato individual poderá concorrer em duas ou mais unidades escolares simultaneamente.

Art. 16 A chapa ou candidato individual poderá inscrever-se e concorrer por outra unidade escolar que não seja a de sua de lotação;

## CAPÍTULO VII Da Eleição

Art. 17 A eleição para escolha do Gestor será realizada por meio de voto universal, direto e secreto.

Art. 18 Poderão candidatar-se para a eleição os profissionais da Educação aprovados na Avaliação das Competências Básicas do Dirigente.

Art. 19 A eleição será realizada no mesmo dia em todas as unidades escolares, cabendo à Secretaria Municipal de Educação baixar normas complementares necessárias à sua realização.

Art. 20 Os Gestores das unidades escolares serão eleitos por votos de valor proporcional aos integrantes da comunidade escolar, assim distribuídos:

I - 33,33% profissionais de Educação lotados na unidade escolar;

II - 33,33% pais ou responsáveis pelos alunos matriculados na unidade escolar;

III - 33,33% alunos com idade mínima de doze anos completos até a data da eleição.

§ 1º No caso das creches, o valor proporcional do voto será de 50% para os profissionais de Educação lotados na unidade e 50% para pais ou responsáveis de alunos matriculados.

§ 2º Os professores votarão na unidade escolar onde tiverem a maior carga horária.

§ 3º O servidor que possuir dois cargos efetivos e/ou contratos na mesma Unidade de Ensino poderá votar uma única vez.

§ 4º Votará o pai ou a mãe ou o responsável legal pelo aluno, não sendo permitido o voto de mais de um elemento de uma mesma família, independentemente da quantidade de filhos matriculados na unidade escolar ou creche.

Art. 21 Considerar-se-á eleito o candidato que alcançar maioria relativa de votos válidos, observada a proporcionalidade prevista no art. 31º.

Parágrafo único. Em caso de empate, será eleito o candidato que apresentar:

I - maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar;

II - maior idade.

### Da Mesa Receptora

Art. 22 A Mesa Receptora será designada pela Comissão Escolar, a ser constituída por 4 (quatro) membros votantes, sendo 3 (três) membros efetivos, dos quais um será o Presidente, um outro será o Secretário, e 1 (um) suplente.

Art. 23 Compete à Mesa Receptora:

I – rubricar as cédulas oficiais;

II – verificar, antes de o eleitor votar, a coincidência da assinatura do votante, através da apresentação do RG, CNH ou Carteira de Trabalho;

III – solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

IV – decidir, de imediato, os pedidos de impugnação contra a votação;

V – lavrar Ata de Votação, anotando todas as ocorrências;

VI - remeter a documentação à Mesa Escrutinadora, concluída a votação.

§ 1º Não poderão ausentar-se da Mesa, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.

§ 2º Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo.

§ 3º Em cada Mesa Receptora haverá uma Listagem de Eleitores, que não deverá ultrapassar 250 (duzentos e cinquenta) votantes, organizadas pela Comissão Escolar.

§ 4º A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto do eleitor.

§ 5º Somente poderá permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros, os candidatos e os fiscais, e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

§ 6º É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à Mesa Receptora, sob pretexto algum, salvo o Presidente da Comissão Escolar, ouvidos os seus membros, quando solicitado.

§ 7º Caberá ao Presidente da Mesa assegurar a ordem e o direito à liberdade de escolha do eleitor e, ao Presidente da Comissão Escolar, assegurar a ordem em todo o Estabelecimento de Ensino, Centro de Educação Infantil e Creche.

§ 8º Não constando na Lista de Votantes o nome de algum eleitor devidamente habilitado, este poderá votar com a autorização, por escrito, do Presidente da Mesa Receptora, devendo constar tal ocorrência em Ata.

§ 9º Em casos de dúvida, a Mesa Receptora tomará o voto do eleitor em separado, recolhendo-o em envelope, que será devidamente fechado e depositado na urna, com registro em Ata, para posterior apreciação pela Mesa Escrutinadora.

§ 10 Após a identificação, o eleitor deverá assinar a lista de votantes, recebendo a Cédula Oficial, carimbada e rubricada, onde marcará "X" no candidato escolhido, de maneira pessoal e secreta, depositando a cédula na urna, após dobrá-la. Para que não cause confusão no eleitor no caso de haver apenas um candidato, a cédula será composta de pergunta nos seguintes moldes: "Você aceita o candidato XX para ser diretor da escola YY?" e opções de respostas "sim" e "não".

§ 11 Os trabalhos da Mesa Receptora terão início às 8h e término às 19h, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

§ 12 O Presidente da Mesa Receptora distribuirá as senhas aos presentes às 19h, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

§ 13 Os trabalhos da Mesa Receptora serão lavrados em Ata de Votação.

§ 14 Não poderão compor a Comissão Escolar, a Mesa Receptora e a Mesa Escrutinadora o candidato, seu cônjuge, parente até 2º grau, nem os servidores que estejam em exercício na função de Diretor.

### Dos Fiscais

Art. 24 Cada candidato poderá indicar, para credenciamento, à Comissão Escolar, com antecedência mínima de 24 horas antes do início da eleição, 01 (um) fiscal para acompanhar o processo eleitoral de cada mesa.

Art. 25 Os fiscais dos candidatos deverão estar identificados com o nome e/ou número do candidato que representam nos trabalhos de votação.

### Da Mesa Escrutinadora

Art. 26 A Mesa Escrutinadora seguirá os seguintes procedimentos:

§ 1º A Mesa Escrutinadora será designada pela Comissão Escolar, a ser constituída por 4 (quatro) membros votantes, sendo 3 (três) membros efetivos, dos quais um será o Presidente, um outro será o Secretário e 01 (um) suplente.

§ 2º Nos estabelecimentos onde houver necessidade, a Comissão Municipal, excepcionalmente, designará servidores de outros estabelecimentos para comporem as Mesas Escrutinadoras.

§ 3º Nenhuma autoridade estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Escolar, ouvidos seus membros, quando solicitado.

§ 4º A escrutinação será realizada ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

§ 5º Antes de iniciar a escrutinação, a Mesa deverá analisar os votos em separado, anulando-os, se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, preservando o sigilo do voto.

§ 6º A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato constituirá motivo de anulação da urna.

§ 7º Se a Mesa Escrutinadora concluir que a irregularidade resultou de fraude, anulará a urna, fará contagem dos votos desta urna, em separado, devendo ser encaminhado, através do Preposto, à Comissão Municipal, o relatório circunstanciado da ocorrência, acompanhado de toda a documentação comprobatória do ocorrido, para decisão.

§ 8º As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.



§ 9º Após fazer a declaração do voto branco ou nulo será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”, respectivamente.

§ 10 Concluídos os trabalhos de escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em Ata e, após, todo o material deverá ser encaminhado à Comissão Municipal.

§ 11 Recebida a documentação das Mesas de Escrutinação, a Comissão Escolar deverá:

- I – verificar toda a documentação;
- II – verificar se a contagem dos votos está correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;
- III – decidir quanto às irregularidades registradas em Ata;
- IV – registrar no mapa de apuração, com o resultado final, a soma dos votos alcançados pelas chapas, bem como a soma dos votos brancos.
- V – apurar e divulgar o resultado final de cada chapa, com o respectivo percentual alcançado de cada uma delas;
- VI – encaminhar à Comissão Municipal as Atas de Votação, de Escrutinação e o Mapa de Apuração com o Resultado Final, cujas fotocópias serão arquivadas no Estabelecimento de Ensino.

### CAPÍTULO VIII Do Colegiado

Art. 27 O Colegiado e o Gestor escolar integram a Direção Colegiada, instância máxima do processo decisório, de iniciativa e propositura de projetos e atividades na unidade escolar.

Art. 28 O Colegiado é órgão de caráter deliberativo, executivo, consultivo e avaliativo, da gestão democrática pedagógica, administrativa e financeira, dos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas legais vigentes.

§ 1º As funções deliberativas e executivas referem-se à tomada de decisões quanto ao direcionamento das ações pedagógicas, administrativas e de gerenciamento dos recursos públicos destinados ao estabelecimento de ensino.

§ 2º As funções consultivas referem-se à emissão de pareceres para dirimir dúvidas e resolver situações nos setores administrativo, pedagógico e financeiro, no âmbito de sua competência.

§ 3º As funções avaliativas referem-se ao acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas pelo estabelecimento de ensino, objetivando a identificação de problemas, propondo alternativas para a melhoria de seu desempenho.

Art. 29 O Colegiado, órgão integrante da estrutura das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, é composto por:

- I - Gestor, na qualidade de membro nato, como secretário executivo;
- II - profissionais da Educação Básica, com 50% (cinquenta por cento) das vagas;
- III - alunos e pais ou responsáveis, com os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas.

§ 1º O regimento interno fixará o quantitativo de membros do Colegiado, asseguradas a paridade e a representatividade entre os segmentos.

§ 2º O Colegiado elegerá dentre seus membros um presidente, excetuando o Gestor.

Art. 30 Poderão candidatar-se para compor o Colegiado:

- I - profissionais da Educação Básica lotados na unidade escolar;
- II - pais ou responsáveis de alunos regularmente matriculados e frequentes;
- III - alunos regularmente matriculados e frequentes com idade mínima de doze anos completos até a data da eleição;

Parágrafo único. Os candidatos deverão optar pela inscrição em apenas uma unidade escolar.

Art. 31 Ficam impedidos de concorrer à eleição para fazerem parte do Colegiado os candidatos que:

- I - tiverem qualquer grau de parentesco, consangüíneo ou afim, entre si, inclusive com o membro nato;
- II - pertencerem à diretoria da Associação de Pais e Mestres (APM) ou à Diretoria do Grêmio Estudantil;
- III - tiverem sido indiciados, nos três anos anteriores à eleição, em processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar no qual tenha sido comprovada sua responsabilidade;
- IV - tiverem sido condenados em processo criminal.

Parágrafo único. Não poderão concorrer como representantes de pais os

Profissionais da Educação lotados na unidade escolar onde seus filhos estudam.

Art. 32 O membro eleito para o Colegiado, que tiver sido indiciado em sindicância ou processo administrativo disciplinar, civil ou criminal, perderá imediatamente o mandato, caso seja comprovada sua responsabilidade.

### CAPÍTULO IX Da Homologação do Resultado da Eleição e da Posse dos Eleitos

Art. 33 A Secretaria Municipal de Educação homologará os resultados finais no prazo de vinte dias do pleito.

Art. 34 Do resultado da eleição caberá recurso no prazo de quarenta e oito horas, contadas da homologação do resultado final, sem efeito suspensivo, à Comissão Municipal, que submeterá sua decisão à apreciação do Secretário Municipal de Educação.

§ 1º Na transmissão da função, o Gestor que encerra o mandato apresentará ao seu sucessor a relação nominal completa de todos os bens permanentes e de consumo, sob a guarda da unidade escolar ou creche.

§ 2º No caso de recondução do Gestor, o inventário de que trata o § 1º será apresentado ao Colegiado, após posse.

Art. 35 Os Gestores eleitos neste pleito exercerão suas funções até 31 de julho de 2016, salvo se, no exercício de suas funções, sofram processos administrativos.

### CAPÍTULO X

#### Da Vacância do Cargo de Gestor e da Nomeação de Gestor *Pro Tempore*

Art. 36 Ocorrerá vacância do cargo de Gestor nos seguintes casos:

- I - término do mandato;
- II - renúncia;
- III - falecimento;
- IV - exoneração;
- V - demissão.

Parágrafo único. A exoneração do Gestor ocorrerá nos seguintes casos:

- I - falta de idoneidade moral, disciplina, assiduidade e dedicação ao serviço, ou qualquer outra infração administrativa apurada em sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- II - condenação em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- III - descumprimento do Contrato de Gestão;
- IV - ausência de prestação de contas da gestão dos recursos financeiros alocados para a unidade escolar da qual seja responsável, ou prestação de contas com irregularidades, desde que constem três advertências da Secretaria Municipal de Educação;
- V - perda da capacidade de movimentar conta bancária, junto às instituições financeiras, no transcorrer do mandato.

Art. 37 O Secretário Municipal de Educação designará Gestor *pro tempore*, quando:

- I - não houver candidato concorrendo à eleição;
- II - houver anulação da eleição;
- III - ocorrer impugnação do candidato;
- IV - ocorrer vacância do cargo de Gestor, nos casos previstos no art. 36.

Parágrafo único. O Gestor *pro tempore* será designado para exercer a função até as eleições gerais seguintes.

### CAPÍTULO XI Disposições Finais e Transitórias

Art. 38 É assegurada antes, durante e após o pleito, observados os prazos fixados no regulamento, a impugnação de qualquer candidato, quando houver descumprimento da legislação vigente e de normas aplicáveis às eleições.

Art. 39 Os profissionais de Educação que, na data da publicação da lei 2.264/2012, estiverem no exercício do mandato de Gestor de unidade escolar ou creche, poderão ser reeleitos para novo mandato de igual período de duração, observado o disposto no art. 26 da referida lei.

Art. 40 os prazos, datas, horários e locais deverão ser seguidos conforme o Anexo I - Cronograma Geral.

Art. 41 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Roseane Limoeiro da Silva Pires  
Secretária Municipal de Educação



## ANEXO I

## CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	DATA	HORÁRIO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inscrições para a prova objetiva e redação	27 a 29 de maio	08h às 11h e 14h às 17h	Local: Secretaria Municipal de Educação Anexar à Ficha de Inscrição: cópia do último holerite; cópia de documento oficial de identificação com foto.
Criação da Comissão Escolar	3 a 5 de junho		Registrar Ata de Criação da Comissão Escolar
Envio à Comissão Municipal da Relação Nominal dos Componentes da Comissão Escolar	6 de junho	08h às 11h e 14h às 17h	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação
Prova Objetiva	18 de junho	08h às 12h	Local: Centro de Convenções
Divulgação do Gabarito	19 de junho		Conferir no site <a href="http://www.corumba.ms.gov.br">http://www.corumba.ms.gov.br</a>
Publicação dos Resultados	20 de junho		Conferir no site <a href="http://www.corumba.ms.gov.br">http://www.corumba.ms.gov.br</a>
Impetração de Recursos	21 e 22 de junho	08h às 11h e 14h às 17h	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação
Resultado dos Recursos	25 de junho		Conferir no site <a href="http://www.corumba.ms.gov.br">http://www.corumba.ms.gov.br</a>
Lista oficial de candidatos aptos a concorrer ao cargo de Gestor escolar	25 de junho		Conferir no site <a href="http://www.corumba.ms.gov.br">http://www.corumba.ms.gov.br</a>
Inscrição dos candidatos e chapas escolares	26 de junho		Inscrição junto à Comissão Escolar  Anexar à Ficha de Inscrição: cópia do último holerite; cópia do comprovante de escolaridade de nível superior em Educação; cópia do Projeto de Gestão Escolar que deseja implementar na Unidade Escolar; Certidão negativa do SPC, Serasa e Justiça Eleitoral.
Campanha eleitoral	27 junho a 3 de julho		
Eleição	4 de julho	Das 08h às 19h	
Envio do Relatório da Eleição para a Comissão Municipal	5 de julho	08h às 17h	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação
Publicação dos candidatos e chapas eleitas	08 a 12 de julho		Conferir no site <a href="http://www.corumba.ms.gov.br">http://www.corumba.ms.gov.br</a> Diário Oficial
Reunião com os candidatos eleitos	29 de julho	14h	A realizar-se no Auditório da Prefeitura do Município de Corumbá
Posse	01 de agosto	14h	A realizar-se no Auditório da Prefeitura do Município de Corumbá

ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO - AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS DO GESTOR

Nome \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 Telefone \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_  
 Nº da Matrícula \_\_\_\_\_  
 Unidade de Lotação \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 Título Eleitoral \_\_\_\_\_  
 Curso Superior \_\_\_\_\_  
 Pós-Graduação (especificar) \_\_\_\_\_

O candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição cópia dos documentos abaixo:

- cópia do último holerite;
- cópia de documento oficial de identificação com foto.

Corumbá-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do Candidato



## FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

EDITAL N°. 009/2013

A Fundação de Cultura de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, aos interessados em utilizar espaço dentro do perímetro oficial do Arraial do Banho de São João 2013 as normas e procedimentos para o comércio de bebidas, alimentos e outros produtos durante o evento.

### 1- DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 – A inscrição para o uso de barracas ocorrerá entre os dias **29/5/2013 a 10/6/2013**.

1.2 - A inscrição deverá ser feita na Casa de Cultura Luiz de Albuquerque (antigoILA), situada na Travessa Helô Urt, nº 119, Centro, em horário compreendido entre **8h às 11h30min e 14h às 17 horas**.

1.3 – Para concretizar essa inscrição, os interessados deverão comparecer munidos de photocópias dos seguintes documentos:

1.3.1 – Carteira de Identidade;

1.3.2 – CPF, caso pessoa física, ou CNPJ, caso pessoa jurídica (bares e restaurantes);

1.3.3 – Comprovante de residência;

1.3.4 – Atestado de saúde com data do ano de 2013.

### 2 - DO SORTEIO E DOS LOCAIS DE BARRACAS

2.1 – O sorteio das barracas ocorrerá no dia 11/6/2013, às 16 horas, na sede da Fundação de Cultura de Corumbá, que se encontra instalada na Casa de Cultura Luiz de Albuquerque (antigoILA), situada na Travessa Helô Urt, nº 119, Centro;

2.2 – As barracas estarão localizadas em todo o perímetro da Rua Manoel Cavassa;

2.3 – Serão fornecidas para sorteio 70 barracas de estruturas metálicas com medida 3mX3m, um ponto de iluminação e 02 tomadas de 110 volts, não sendo permitido o uso de extensões;

2.4 – O sorteio será feito até completar-se o número de espaços reservados;

2.5 – As pessoas que forem sorteadas e não estiverem dentro do número dos espaços oferecidos serão inseridas em uma lista de espera e chamadas de acordo com o sorteio, caso haja desistência(s);

2.6 – O nome dos candidatos sorteados e a lista de espera serão publicados em órgão oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá, no sítio [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) ou [do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br);

2.7 - O sorteio ocorrerá de acordo com a relação de inscritos com o número de protocolo que cada candidato receber.

### 3 – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Fica proibido menor de idade trabalhar em barracas;

3.2 – Os responsáveis pelas barracas deverão portar os documentos comprobatórios de autorização, os quais poderão ser solicitados pelos fiscais a qualquer momento.

3.3 – Os responsáveis pelas barracas deverão afixar cartazes informando sobre:

3.3.1 – O preço de todos os gêneros alimentícios e bebidas comercializáveis no espaço de forma legível e de fácil entendimento;

3.3.2 – A proibição de vendas de bebidas alcoólicas para menores de idade, sob pena de cassação das autorizações;

3.4 – O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) deverá ser recolhido entre os dias 12/6/2013 a 18/6/2013. Após esse prazo, será chamado outro candidato de acordo com a lista de sorteio;

3.5 - Todos os sorteados deverão atender as normas da Vigilância Sanitária,

do Código de Postura do Município e do Meio Ambiente;

3.6 – O funcionamento das barracas a que esse edital se refere será entre os dias 21/6/2013 a 23/6/2013;

3.7 – Não será permitido som nas barracas;

3.8 – Não será permitida a comercialização de produtos em garrafas de vidro;

3.9. – Somente será permitida uma inscrição por comprovante de residência, que deverá estar no nome do inscrito ou do seu cônjuge.

3.9.1 – Caso esse comprovante esteja em nome de uma terceira pessoa, apresentar uma declaração, elaborada pelo titular do documento, com firma reconhecida em cartório, comprovando que o inscrito resida naquele endereço.

### 4- DA FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE CUMPRIMENTOS DE REGRAS

4.1 – Na confirmação dos nomes dos contemplados nos espaços de barracas e posterior ao pagamento do DAM referente ao Evento do Arraial do Banho de São João 2013, será confeccionada uma lista de conferência a ser distribuída entre para os fiscais de postura do município.

4.2 – O fiscal de postura, no exercício de sua função, poderá apreender toda mercadoria, lavrando um auto de apreensão, conforme o Código de Postura do Município, no caso de descumprimento das normas de adequação de postura para trabalhar no evento do Arraial do Banho de São João 2013 e estabelecidas neste Edital.

### 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Toda comunicação oficial sobre este Edital será feita pelo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá no seguinte endereço eletrônico: [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) ou [do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br).

5.2 – Todas as barracas inscritas no Evento do Arraial do Banho de São João 2013 estarão automaticamente participando do concurso de barracas conforme edital N° 008/2013/Fundação de Cultura de Corumbá.

5.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá ou pessoa designada pela mesma.

Corumbá, 23 de maio de 2013.

Marcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

**DIOCORUMBÁ**  
**Diário Oficial**  
**de**  
**Corumbá**  
**do.corumba.ms.gov.br**